

**LEI MUNICIPAL N. 1.056/2017**

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para acobertar despesas referentes à Contrato de Rateio e de prestação de serviços com os Consórcios de Saúde; bem como promove a inclusão de novas ações/projeto/atividade no PPA 2014/2017 e dá outras providências.*

O Povo de Francisco Dumont, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município de Francisco Dumont /MG, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2017 com as atividades e elementos da seguinte forma:

06.01.03- SEC MUN DE SAÚDE

10.302.0006.2047 – Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.93.39.00 – Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 226.640,64 Fonte 102

06.01.03- SEC MUN DE SAÚDE

10.302.0006.3023 Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde

4.6.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 1.000,00 Fonte 102

**Art. 2º** - Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior, fica o Executivo autorizado à anular as seguintes dotações já consignadas no orçamento vigente:

10.302.0006.2049 Implantação de Ações de atenção secundária - Serv. Especializado

33903000 Material de Consumo R\$ 25.000,00 Fonte 102

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica R\$50.000,00 Fonte 102

10.301.0042.2051 Manutenção das Atividades na Promoção da Saúde

33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F R\$40.000,00 Fonte 102

33903900 Outros Serv. Terceiros. - P. Jurídica R\$50.000,00 Fonte 102

10.301.0044.3025 Estruturar Serviço de Vigilância à Saúde do Trabalhador

44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes R\$1.000,00 Fonte 102

10.301.0006.2043 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

33903900 Outros Serv. Terceiros. - P. Jurídica R\$66.640,64 Fonte 102

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a presente ações/projeto/atividade de códigos 2047 e 3023 – Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde no programa 0010 do Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

**Parágrafo único:** Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2014/2017 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos no art. 4º da Lei Orçamentária de 2017, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Dumont/MG, 24 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO RABELO FONSECA**  
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG